



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 3615/2025, de 16 de Abril de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1847/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

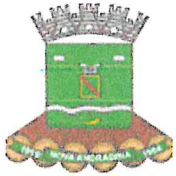
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.114.846,57, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.301.16.2078-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$93.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	93.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.301.16.2078-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$216.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	216.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
16.020.4.126.2.2096-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$130.450,55
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	130.450,55
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.12.365.6.2022-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$1.507.000,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	1.507.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.301.16.2084-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$60.245,91
1.601.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	60.245,91
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
16.020.4.126.2.2096-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$108.150,11
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	108.150,11

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
16.020.4.123.2.2090-3.2.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$10.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.12.365.6.2022-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$200.000,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$93.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	93.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.12.361.6.2030-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$1.000.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 2 / 2

06.007.12.365.52.2296-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$307.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	307.000,00
22.000 - GOVERNADORIA	
22.001 - GOVERNADORIA	
22.001.16.482.1.2070-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$50.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
22.001.4.122.2.2099-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$15.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	
16.020.2.62.2.2091-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$30.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$216.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	216.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$25.450,55
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	25.450,55
22.000 - GOVERNADORIA	
22.001 - GOVERNADORIA	
22.001.16.482.1.2070-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$90.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	90.000,00
22.001.16.482.1.2070-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$18.150,11
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	18.150,11
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.302.16.2075-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$60.245,91
1.601.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	60.245,91

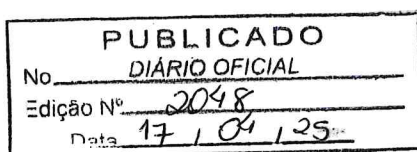
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Abril de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

..179-**

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 3815/2025, de 16 de Abril de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1847/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.114.846,57, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.10.301.16.2078-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$93.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		93.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.10.301.16.2078-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$216.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		216.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020.4.126.2.2096-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$130.450,55
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		130.450,55
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.12.365.6.2022-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$1.507.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos		1.507.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.10.301.16.2084-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$60.245,91
1.601.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		60.245,91
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020.4.126.2.2096-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$108.150,11
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		108.150,11

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020.4.123.2.2090-3.2.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.12.365.6.2022-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$200.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos		200.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$93.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		93.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.12.361.6.2030-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$1.000.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos		1.000.000,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página : 2 / 2



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
 Município: NOVA ANDRADINA

06.007.12.365.52.2296-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$307.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	307.000,00
22.000 - GOVERNADORIA	
22.001 - GOVERNADORIA	
22.001.16.482.1.2070-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$50.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
22.001.4.122.2.2099-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$15.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	R\$30.000,00
16.020.2.62.2.2091-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$216.000,00
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	216.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	R\$25.450,55
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.450,55
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	
22.000 - GOVERNADORIA	
22.001 - GOVERNADORIA	R\$90.000,00
22.001.16.482.1.2070-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	
22.001.16.482.1.2070-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$18.150,11
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	18.150,11
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$60.245,91
05.006.10.302.16.2075-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.245,91
1.601.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Abril de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
 --179-**
 Prefeito